



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 261/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À
PRÓPRIO, VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espíri-
to Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancio
no a seguinte:

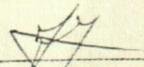
L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua ABEL CASTANHO a
Rua "L" do Loteamento Jardim Maily, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 22 de Junho de 1987.


José Izaiás Moreira Scherer
Prefeito Municipal.